



## TERMO DE REFERÊNCIA

Trata o presente documento de termo de referência conforme disposto no art. 6º, inc. XXIII e art. 40º, §1º da Lei Federal 14.133/21

### 1. OBJETO (art. 6º, inc. XXIII, AL. A e art. 40, § 1º da lei 14.133/21, inc. I)

Este Termo de Referência tem por objetivo a contratação de serviço de hospedagem em São Paulo/SP, para atender à necessidade de participação do militar Vinícius Rosa Serafim, no Estágio de Atualização de Conhecimento para os Chefes de Instrução e Instrutores de Tiro de Guerra da 2ª Região Militar, no auditório do 8º Batalhão de Polícia do Exército, na Cidade de São Paulo.

- **Check-in:** 09/02/2026
- **Check-out:** 13/02/2026
- **Quantidade de hóspedes:** 01 (um) militar
- **Tipo de acomodação:** apartamento individual (preferencialmente com café da manhã incluso)
- **Local:** Alameda Lorena, nº. 21 – Bairro; Jardim Paulista – Cidade: São Paulo – Estado: São Paulo – Cep: 01424-000 – Fone: 011-96012-4793 – Fax: 3885-1362

- 1.1. Trata-se de serviços, com quantidades prevista conforme indicado através de estudo técnico preliminar e requisição os quais este termo vincula-se independente de transcrição;
- 1.2. Descrição Técnica pormenorizada;
- 1.3. O prazo será do dia 09/02/2026 a 13/02/2026 sem a possibilidade de prorrogação.
- 1.4. As especificações são usuais de mercado;
- 1.5. Os itens ofertados são compatíveis com as normas garantindo a desejável segurança, qualidade, rendimento, durabilidade e segurança.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, AL. B)

O 1º Sgt Vinícius Rosa Serafim participará do Estágio de Atualização de Conhecimento para os Chefes de Instrução e Instrutores de Tiro de Guerra da 2ª Região Militar, no auditório do 8º Batalhão de Polícia do Exército, na Cidade de São Paulo.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inc. XXIII, AL. C)

- 3.1. Contratação deverá ser por 2 (duas) diárias, para o militar Vinícius Rosa Serafim;
- 3.2. Check-in: 09/02/2026;
- 3.3. Check-out: 13/02/2026;



**3.4. Tipo de acomodação:** apartamento individual (preferencialmente com café da manhã incluso)

**3.5. Local:** preferencialmente na região do 8º Batalhão de Polícia do Exército, na Cidade de São Paulo.

3.6.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, AL. D)**

4.1. Para garantir a qualidade dos materiais e padrão de qualidade mínima necessária, para a execução do objeto, deverá ser solicitado;

4.2. Atestado;

4.3. Declarações;

4.4. Documentos técnicos;

4.5. Hotel localizado São Paulo, preferencialmente na região do 8º Batalhão de Polícia do Exército na cidade de São Paulo.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inc. XXIII, AL. E e art. 40, § 1º da lei 14.133/21, inc. II e III)**

5.1. Hospedagem em quarto individual;

5.2. Café da manhã incluso;

5.3. Instalações adequadas às normas de segurança sanitária e conforto.

5.4. Local próximo a região do 8º Batalhão de Polícia do Exército na cidade de São Paulo.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, inc. XXIII, AL. F)**

6.1. A Hotel Paulista Garden : R\$ 1.180,00 (quatro diárias a R\$ 295,00 cada) será contratada, pois atendeu integralmente às exigências documentais do processo.

6.2. Gestor: Hugo Alexandre Zanchetta Buani, Diretor.

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inc. XXIII, AL. G)**

7.1. Será contratado o Hotel Paulista Garden, pois atendeu integralmente às exigências documentais do processo, apresentando o valor total de R\$ 1.180,00 (quatro diárias a R\$ 295,00 cada). Dessa forma, a escolha do fornecedor recaiu sobre a Let's Idea Brasília Hotel, por ser a única empresa a apresentar a documentação exigida, garantindo a conformidade legal da contratação e assegurando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar.

7.2. O pagamento deverá ocorrer antes do dia 09/02/2026 para podermos fazer a reserva da hospedagem

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inc. XXIII, AL. H)**

8.1. Conforme documentos anexos, o Hotel Paulista Garden atendeu integralmente às exigências documentais do processo, apresentando o valor total de R\$ 1.180,00 (quatro diárias a R\$ 295,00 cada) e sendo a única empresa a apresentar a documentação solicitada.

8.2. A forma que será fornecido será integral no período do dia 09/02/2026 a 13/02/2026.

**9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE (art. 6º, inc. XXIII, AL. I)**

9.1. A despesa correrá por conta da dotação orçamentária própria, a ser indicada pelo Gabinete da Prefeita.

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inc. XXIII, AL. J)**

9.2. Conforme legislação aplicável, preferencialmente por meio de cartão de pagamento, em consonância com o art. 75, §4º da Lei nº 14.133/2021.

**10. CERTIFICAÇÃO**

10.1. Certificamos que este documento atende integralmente os requisitos previstos nas alíneas do inciso XXIII do art. 6º, incisos do § 1º do art. 40, da lei nº 14.133, de 2021.

Elaborado por:

**Eliana Cássia Correia**

Aux. de Apoio Administrativo